



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária híbrida realizada na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Período: 08 a 11 de fevereiro de 2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária híbrida junto à 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria TRT7.GP Nº 25, de 04 de fevereiro de 2021, que mantém as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 3ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Rossana Raia dos Santos, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, o Diretor de Secretaria, Francelino Rebouças Gondim, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 5650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	26 a 28 de agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2. MAGISTRADAS:

2.1. JUÍZA TITULAR: ROSSANA RAIA DOS SANTOS

Período de atuação: desde 07/12/2005 – Ato nº 248, de 05 de dezembro de 2005.

2.2. JUÍZA VINCULADA: JORGEANA LOPES DE LIMA

Período de atuação: Portaria SCR nº 071/2019, de 28 de maio de 2019.

* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCIALDO REBOUCAS GONDIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA	05/11/1991
GEORGE DE MELO PERAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/12/2005
RAIMUNDO SERGIO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
HEGEL DE MELO FERNANDES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/07/2017
DEBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2011
GERLANE SAMPAIO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	04/11/2005
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/06/2019
ADRIANA BARBARA DA SILVA SOUSA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/07/2012
THIAGO CAVALCANTE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2012
ELISANGELA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/04/2008
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/07/2014

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Artur Pinto de Freitas Rodrigues	15/11/2019
Gessica Oliveira Leite	15/09/2020
Francisco Vinicius Moreira Pereira	01/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Juiz(iza):

Atuação dos Magistrados na 5ª VT de Fortaleza	Audiências *	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	13	13	01	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	13**	-	-	-
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	-	02	01	01
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	02	02	04
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	-	11	102	-
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	-	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	484	426	22	127
MARIA RAFAELA DE CASTRO	77	68	03	21
RAQUEL CARVALHO V. SOUSA	-	-	-	02
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	15	25	101	21
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	406	326	04	123
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	-	02	01	02
TIAGO BRASIL PITA	24	21	01	13
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	02
Total	1.033	866	236	317

* Audiências realizadas.

** Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/01/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 5ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	108
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	07
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	01
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	92
DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA	121
JORGEANA LOPES DE LIMA	83
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	23
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	100
TIAGO BRASIL PITA	26
Prazo médio para julgamento na unidade	85

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 06/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 5ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	43	45	88
JORGEANA LOPES DE LIMA	22	-	22
Total de sentenças pendentes na Vara	65	45	110

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

* Registre-se que ambas as magistradas vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 5ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	11	79	90
JORGEANA LOPES DE LIMA	05	-	05
Total de incidentes pendentes na Vara	16	79	95

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
5ª VT de Fortaleza	866	317	236	85

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

* Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

** Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência Inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	97	139

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	87	249

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/21).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	258	498

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
4	5 nas segundas e quartas (instruções), 13 nas terças e quintas (iniciais) presenciais 05 por dia e telepresenciais 13 por dia

* As audiências são unas e as sentenças são líquidas independente do rito (de acordo com o Provimento nº 06, de 23 de junho de 2009, deste Regional).

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 05/02/2021)
5ª VT de Fortaleza	1.245	946	78

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 06/02/2021 a 05/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 08/02/2021
Conhecimento	2.036	1.710	*
Liquidação	319	528	*
Execução	2.768	1.015	*
Cartas Precatórias pendentes de devolução	21	41	*
TOTAL	5.144	3.294	*

* Até a data do encerramento da correição, os dados referentes ao Acervo da Vara em 08/02/2021, bem como os referentes aos processos em execução em 31/12/2020, não estavam disponíveis, em virtude de erro detectado no e-Gestão. O saneamento dessa falha foi solicitado através do Chamado nº 23524, aberto em 08/02/2021 pela Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional e ainda pendente de conclusão.

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/12/2020.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	382
Liquidação (do início ao encerramento)	378
Execução (do início à extinção)	1.995
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.120

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/01/2020 a 31/12/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 08/02/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	324	02/09/2013	0000849-83.2013.5.07.0005
Aguardando audiência	357	22/01/2020 05/06/2020 19/08/2020 - 22/09/2020	0000510-85.2017.5.07.0005 0000406-88.2020.5.07.0005 0000589-59.2020.5.07.0005 0001164-04.2019.5.07.0005 0000311-58.2020.5.07.0005 0000651-02.2020.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo	71	28/01/2021	0001308-80.2016.5.07.0005 0000817-34.2020.5.07.0005
Aguardando final do sobrestamento	67	09/06/2018 20/02/2019	0132100-06.2008.5.07.0005 0036300-14.2009.5.07.0005 0014100-62.1999.5.07.0005 0063400-41.2009.5.07.0005
Aguardando prazo	115	13/11/2020	0001021-15.2019.5.07.0005 0253000-86.2006.5.07.0005 0186000-65.1989.5.07.0005
Assinar sentença	21	27/10/2020 05/11/2020 17/11/2020	0000146-11.2020.5.07.0005 0001005-95.2018.5.07.0005 0000911-16.2019.5.07.0005
Cumprimento de Providências	131	26/08/2019	0001018-75.2010.5.07.0005 0024400-34.2009.5.07.0005 0000055-18.2020.5.07.0005
Elaborar decisão	10	17/09/2020	0000631-11.2020.5.07.0005
Elaborar despacho	100	02/10/2020	0001523-34.2017.5.07.0005 0001073-75.2019.5.07.0016
Escolher tipo de arquivamento	62	13/03/2020	0000021-43.2020.5.07.0005 0000112-70.2019.5.07.0005
Elaborar sentença	122	03/03/2020	0000031-24.2019.5.07.0005
Prazos Vencidos	54	18/12/2020	0064900-94.1999.5.07.0005
Registrar Trânsito em Julgado	31	15/01/2021	0000818-19.2020.5.07.0005
Preparar expedientes e comunicações	312	26/06/2020	0001235-11.2016.5.07.0005
Recebimento e remessa	04	05/02/2021	0000785-97.2018.5.07.0005

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0000510-85.2017.5.07.0005**: Audiência realizada em 10/07/2018 com instrução encerrada na mesma data. Sentença de mérito proferida em 29/11/2018. Recurso Ordinário interposto em 13/12/2018 e Embargos de Declaração interpostos em 12/12/2018. Sentença de embargos proferida em 21/01/2020. **Processo segue na Tarefa “Aguardando Audiência” desde então. RECOMENDAÇÃO: 1. Levantamento dos processos que estão na tarefa, mas SEM audiência designada. 2. Levantamento dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico. 3. Levantamento dos Embargos de Declaração pendentes de mérito através do relatório específico.**
- Processo nº **0000406-88.2020.5.07.0005**: Audiência realizada em 10/06/2020 com feito sobrestado por 30 dias. Feito aguardando movimentação desde o decurso do prazo.
- Processo nº **0000589-59.2020.5.07.0005**: Audiência realizada em 22/09/2020. Manifestação da parte em 05/11/2020, solicitando designação de nova audiência, mas sem apreciação até a presente data. Designar audiência de imediato.
- Processo nº 0001164-04.2019.5.07.0005: Audiência designada para 09/03/2021.
- Processo nº **0000311-58.2020.5.07.0005**: Audiência realizada em 02/02/2021. Processo aguardando envio dos autos para julgamento.
- Processo nº **0000651-02.2020.5.07.0005**: Audiência realizada em 15/10/2020 com determinação de remessa dos autos ao ARQUIVO DEFINITIVO na mesma data. Sugerimos o cumprimento imediato das determinações de arquivamento do feito pois a demora reflete diretamente no IGest da Unidade.
- Processo nº **0001308-80.2016.5.07.0005**: Acordo homologado em 12/03/2020, parcela única com liberação de depósito recursal. **Realizar levantamento periódico da tarefa.**
- Processo nº 0000817-34.2020.5.07.0005: Acordo homologado em 26/11/2020, com pagamento em 08 parcelas.
- Processo nº **0036300-14.2009.5.07.0005, 0014100-62.1999.5.07.0005, 0063400-41.2009.5.07.0005**: **Processos oriundos do CLE dos quais constam poucas peças e ainda tramitando na fase de conhecimento. RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Aguardando final do sobrestamento”).**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- Processo nº **0001021-15.2019.5.07.0005**: aguardando prazo e parte manifestou (21/12/20) desinteresse na produção de prova oral. **Impulsionar o feito para julgamento. Realizar levantamento periódico dos feitos na tarefa.**
- Processo nº **0253000-86.2006.5.07.0005**: processo com MANDADO DE CITAÇÃO pendente de cumprimento, que deveria estar tramitando NA FASE DE EXECUÇÃO.
- Processo nº **0186000-65.1989.5.07.0005**: processo com despacho de REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO para fins de aplicação da PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - deveria estar tramitando na FASE DE EXECUÇÃO. **Observar que o acervo pendente na fase de conhecimento reflete diretamente no IGest da Unidade.**
- Processos nºs **0000146-11.2020.5.07.0005**, **0001005-95.2018.5.07.0005** e **0000911-16.2019.5.07.0005**: Aguardando assinatura das sentenças, com prazos variados.
- Processo nº **0024400-34.2009.5.07.0005**: **Processo oriundo do CLE, do qual consta somente o Termo de Abertura e, a despeito de ser do ano de 2009, ainda tramita na fase de conhecimento. RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Cumprimento de Providências”).**
- Processo nº **0000055-18.2020.5.07.0005**: Embargos de Terceiros cuja tutela foi concedida em 30/01/20 e ainda não providenciado o seu julgamento em definitivo.
- Processo nº **0000631-11.2020.5.07.0005**: decisão proferida em 27/10/2020, mas ainda não cumprida por parte da secretaria. Sugere-se que, tão logo seja proferida decisão, o feito seja encaminhado para preparação dos expedientes pertinentes. Embargos de Terceiros pendentes de julgamento.
- Processo nº **0001523-34.2017.5.07.0005**: **Recurso Ordinário pendente de admissibilidade desde 03/09/2020.**
- Processo nº **0001073-75.2019.5.07.0016**: Sentença prolatada em 09/06/2020, partes intimadas e prazo decorrido em 03/08/2020. Registrar o trânsito em julgado e providenciar o arquivamento do feito OU mudança para a fase posterior de imediato.
- Processo nº **0000021-43.2020.5.07.0005**: aguardando somente a escolha do tipo de arquivamento desde 13/03/2020. Parte informa descumprimento do acordo em 05/10/2020 e está pendente de apreciação.
- Processo nº **0000112-70.2019.5.07.0005**: Acordo com presunção de quitação e término em 04/02/2020, aguardando somente a escolha do tipo de arquivamento desde 13/03/2020. **Lembrar que a demora reflete no IGest da Unidade, especialmente em se tratando de processos na fase de conhecimento.**
- **Tarefa “Elaborar Sentença”**: dentre os processos constantes na tarefa, verificamos a existência de processos com Embargos de Declaração pendentes e que podem ser facilmente identificados através de relatório específico e/ou consulta por chip.
- Tarefa **“Preparar expedientes e comunicações”**: **grande quantidade de processos e com bastante atraso.**

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	01	13/11/2020	0000736.22.2019.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo	07	02/02/2021	0000769-46.2018.5.07.0005
Aguardando final do sobrestamento	10	04/10/2018	0001093-17.2010.5.07.0005
Aguardando prazo	54	13/11/2020	0000389-23.2018.5.07.0005 0001715-86.2016.5.07.0005
Cumprimento de Providências	151	03/10/2019	0000671-42.2010.5.07.0005 0000103-50.2015.5.07.0005
Elaborar decisão	07	10/06/2020	0000506-92.2015.5.07.0013
Elaborar despacho	88	19/11/2020	0001163-19.2019.5.07.0005
Prazos Vencidos	66	26/01/2021	0001096-54.2019.5.07.0005
Preparar expedientes e comunicações	121	29/06/2020	0001659-53.2016.5.07.0005

OBSERVAÇÕES

- Processo nº 0000769-46.2018.5.07.0005: acordo com previsão de término em 25/01/2021. **Realizar levantamento periódico da tarefa.**
- Processo nº **0001093-17.2010.5.07.0005**: processo aguardando planilha de cálculos desde 16/04/2018. **Realizar levantamento periódico da tarefa.**
- Processo nº 0000389-23.2018.5.07.0005, 0001715-86.2016.5.07.0005: aguardando cumprimento de mandado para manifestação sobre os cálculos.
- Processo nº **0000671-42.2010.5.07.0005**: **aguardando manifestação do perito contábil desde outubro/2019.**
- Processo nº **0000103-50.2015.5.07.0005**: despacho de liberação do depósito recursal por alvará e após remessa ao arquivo definitivo (datado de 22/07/2017). Alvará expedido e aguardando somente a remessa do feito ao arquivo. Recomenda-se o levantamento dos processos que se encontram na tarefa.
- Processo nº **0000506-92.2015.5.07.0013**: decorrido o prazo para impugnação aos cálculos em 09/06/2020. Processo sem movimentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- Processo nº **0001163-19.2019.5.07.0005**: processo com acordo homologado que deveria tramitar na fase de execução, já que restou descumprido.
- Tarefa “Preparar expedientes e comunicações”: grande quantidade de processos e com bastante atraso.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	37	14/06/2018	0076800-93.2017.5.07.0005
Aguardando audiência	08	13/11/2020	0001771-56.2015.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo	15	01/02/2001	0000390-37.2020.5.07.0005
Aguardando final do sobrestamento	256	28/06/2016	0000698-20.2013.5.07.0005 0000672-90.2011.5.07.0005 0014200-51.1998.5.07.0005
Aguardando prazo	225	12/11/2020 16/11/2020 02/12/2020	0001130-39.2013.5.07.0005 0001121-72.2016.5.07.0005 0000873-43.2015.5.07.0005
Assinar despacho	03	08/02/2021	0001398-59.2014.5.07.0005
Assinar sentença	01	05/02/2021	0210000-80.1999.5.07.0005
Cumprimento de Providências	560	30/07/2019	0187400-21.2006.5.07.0005 0196600-52.2006.5.07.0005 0123600-63.1999.5.07.0005
Elaborar decisão	17	30/11/2020	0001013-43.2016.5.07.0005
Elaborar despacho	314	29/09/2020	0164700-08.1993.5.07.0005
Elaborar sentença	116	17/02/2020	0000917-62.2015.5.07.0005
Prazos Vencidos	149	07/12/2020	0001812-28.2012.5.07.0005
Preparar expedientes e comunicações	556	16/03/2020	0000391-66.2013.5.07.0005
Recebimento e remessa	01	01/02/2021	0135200-32.2009.5.07.0005

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0001771-56.2015.5.07**: processo na tarefa, porém sem audiência designada. Acordo homologado em 04/12/2020. **Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa, mas SEM audiência designada.**
- Processo nº 0000698-20.2013.5.07.0005: Processo com execução sendo processada na DEULAJ. Executado – MAP Serviços Técnicos LTDA.
- Processo nº **0000672-90.2011.5.07.0005, 0014200-51.1998.5.07.0005**: Processos físicos convertidos (CLE). Autos contando poucas páginas e sem informações acerca do atual andamento do feito. **Recomenda-se que a unidade diligencie no sentido de regularizar os processos que se encontram na tarefa.**
- Processo nº **0001121-72.2016.5.07.0005**: embora o processo esteja movimentado para a tarefa em 16/11/20, está aguardando cumprimento de mandado expedido em 01/07/20. **Recomenda-se que o levantamento dos prazos seja feito de forma efetiva e não somente tirar da tarefa e recolocar novamente. Solicitar a cobrança do cumprimento do mandado pendente à Central de Mandados e certificar nos autos.**
- Processo nº **0000873-43.2015.5.07.0005**: embora o processo esteja movimentado para a tarefa em 02/12/20, está aguardando cumprimento de mandado expedido em 14/08/20. **Recomenda-se que o levantamento dos prazos seja feito de forma efetiva e não somente tirar da tarefa e recolocar novamente. Solicitar a cobrança do cumprimento do mandado pendente à Central de Mandados e certificar nos autos.**
- Processo nº **0187400-21.2006.5.07.0005**: Mandado devolvido em 29/04/2019 e processo sem movimentação desde então. **Recomenda-se que a unidade diligencie no sentido de regularizar os processos que se encontram na tarefa.**
- Processo nº **0196600-52.2006.5.07.0005**: manifestação apresentada pela parte em 20/08/2019 e sem movimentação desde então.
- Processo nº **0123600-63.1999.5.07.0005**: aguardando manifestação de outra unidade jurisdicional desde 30/08/2019.
- Processo nº **0001013-43.2016.5.07.0005**: parte apresentou pedido de homologação de acordo em 27/11/20, o qual ainda não foi apreciado.
- **Processos na tarefa Elaborar Despacho**: em face da grande quantidade de processos, bem como ao prazo em que lá se encontram, recomenda-se a realização de mutirão para elaboração.
- Processo nº **164700-08.1993.5.07.0005**: pendente de admissibilidade de Agravo de Petição interposto em 13/08/2020. A seleção dos processos com recursos pendentes pode ser feita através da “busca por chip”.
- **Tarefa “Elaborar Sentença”**: dentre os processos constantes na tarefa, verificamos a existência de Embargos de Declaração pendentes e que podem ser facilmente identificados através de relatório específico e/ou consulta por chip.
- Tarefa “Preparar expedientes e comunicações”: grande quantidade de processos e com bastante atraso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	46	346	08	03
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	88	229	03	55
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	665	374	20	18
Aguardando Resposta de Ofício	-	-	-	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	20	03	56	0
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	34	03	36	20
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	500	787	29	57
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	584	329	421	185
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	44	29	249	270
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	32	133	1.318	135
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.714	2.090	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	434	201	2.517	2.254
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	396	250	2.039	2.212
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	13	09	2.606	3.070
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	230	77	1.369	1.359
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	168	48	379	557
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	283	58	53	33
Painel Global/Acordos vencidos	06	-	04	-
Painel Global/Conclusos ao magistrado	573	99	26	38
Painel Global/BNDT	14	68	-	50
Painel Global/CAGED	0	-	0	-
Painel Global/Cálculos	271	423	48	46
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	24	71	11	52
Painel Global/INFOJUD	15	85	06	30
Painel Global/RENAJUD	31	66	11	19
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	07	31	16	60
Painel Global/SERASAJUD	21	55	06	17
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	38	01	34	01
Preparar comunicação	992	92	67	02
Sobrestados/suspensos	262	296	296	635

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 06/02/2021 – posição 05/02/2021).

Período de apuração: 06/02/2020 a 05/02/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
5ª VT de Fortaleza	1.153	1.428	123,85%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
5ª VT de Fortaleza	906	835	85,38%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	101,57
Total 1º Grau	104,86
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	99,27%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
5ª VT de Fortaleza	52,29%	1.286	595	46,27%	102,82%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,60%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
5ª VT de Fortaleza	57,08	771	266	34,50%	76,67%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	127,55%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente no 1º grau)	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	65,66%
Total da 7ª Região	86,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	102%
Total 1ª grau	100%
Total da 7ª Região	100%

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2020	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
5ª VT de Fortaleza		57	117	50	210%
Total da 7ª Região		2.272	3.891	1.198	216,70%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): São examinados a tempestividade e o preparo e, uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade, nos termos do Art. 895, da CLT, o recurso é recebido no efeito devolutivo, a exemplo do constatado nos Processos a seguir discriminados: ATSum 0001164-95.2019.5.07.0007, ATOOrd 0001054-05.2019.5.07.0005 e ATOOrd 0000045-42.2018.5.07.0005.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionado se, não sendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“Sobrestamento por execução frustrada”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial”, apresenta a seguinte resposta, através do Diretor de Secretaria: *“Os processos sobrestados por ausência de bens do devedor ficam aguardando a indicação da parte de outros meios viáveis de execução, aguardando o transcurso de tempo do art. 11-A da CLT; em regra, os processos são sobrestados por decisão judicial; as medidas infrutíferas somente são renovadas caso a parte demonstre a possibilidade de êxito e/ou antes do arquivamento do feito.”*

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): faz uso regular e diário das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, CCS, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT), dependendo da demanda, e em todos os processos em que é possível a utilização.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, o Senhor Diretor de Secretaria informou que, nesta data, não constam bloqueios pendentes de providência (*“bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento”*).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): observa que é condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, conforme verificação através do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não há uma pauta semanal específica para esses processos. Eles são incluídos nas datas mais próximas possíveis, de acordo com a ordem de entrada na tarefa de designar audiência.

11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV): Informou o Senhor Diretor de Secretaria que tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: A 5ª Vara realiza vários tipos de controle para tramitação dos feitos da Secretaria e para expedição dos atos, tais como atribuição de *chips*, Gigs, distribuição de tarefas do PJe por numeração e pelo critério par ou ímpar, a depender do tipo de tarefa.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não houve ocorrência da espécie no último ano.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara não adota esse procedimento.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: Os assistentes de Juízes realizam minutas de sentenças de mérito; despachos saneadores; embargos de declaração; embargos de terceiros; pedido de tutela; exceção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

incompetência; embargos à execução; e demais incidentes processuais tanto na fase de conhecimento como na fase de execução. Também ficam responsáveis pelo acompanhamento e minutas de despachos gerais dos processos de maior complexidade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as sentenças de rito sumaríssimo da Juíza Titular, Dra. Rossana Raia, são liquidadas, com planilha anexada pela contadoria da Vara. Em caso de impossibilidade de liquidação, esta é realizada posteriormente na forma do art. 879 da CLT.

Quanto à Juíza Substituta, as sentenças proferidas são ilíquidas, apenas com indicação do valor global da condenação, muito embora esteja-se vislumbrando um fluxo para liquidação das sentenças de ações de rito sumaríssimo, o que ainda não foi possível face o grande fluxo de cálculos realizados pela Contadoria da Vara.

Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, visando otimizar o fluxo de cálculos na Contadoria da Vara, a parte reclamante representada por advogado é intimada para apresentar cálculos na forma do § 1º do art. 879 da CLT, procedendo-se após à intimação da reclamada para se manifestar na forma do § 2º do mesmo artigo. Havendo divergência, os cálculos são encaminhados à contadoria para verificação e, após, para o Juiz decidir acerca da correção dos cálculos apresentados.

Para as partes não representadas por advogados (*jus postulandi*), os atos executórios, inclusive os cálculos, são impulsionados de ofício pela unidade, conforme art. 878 da CLT.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema PJe-Calc;

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: Em regra, em caso de retenção indevida de CTPS, aplica-se multa de modo a obrigar a parte a realizar a sua devolução. Destaca-se que, durante a pandemia, tem se incentivado, como em outras Varas, a anotação na CTPS digital do trabalhador.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO: O reclamante fica com o prazo de cinco dias úteis, após o vencimento de cada parcela do acordo ou, se for o caso, da parcela única, para se manifestar em caso de inadimplemento, sob pena de presunção da respectiva quitação, conforme verificado nos processos de números 0000724-71.2020.5.07.0005, 0000752-39.2020.5.07.0005, 0000184-23.2020.5.07.0005, 0000462-24.2020.5.07.0005 e 0000769-46.2018.5.07.0005.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Os incidentes são realizados, conforme disposto no art. 855-A da CLT combinado com o Art. 6º da IN 39/2016 do TST e os Arts. 133 a 136, do CPC, de ofício (*jus postulandi*) ou por iniciativa das partes. Análise, por amostragem, no âmbito dos Processos nºs 0000152-86.2018.5.07.0005, 0000152-86.2018.5.07.0005 e 0001703-72.2016.5.07.0005.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, após a homologação dos cálculos, é realizada a citação dos devedores para pagamento (Art. 880 da CLT); não havendo o pagamento espontâneo, é realizada, de ofício, a consulta aos sistemas de restrição e pesquisas de bens (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT - art. 883 da CLT). Em sendo localizados bens ou valores, estes são penhorados e após se abre prazo para manifestação dos devedores (Art. 884 da CLT), com o trâmite de eventuais incidentes (embargos à execução). Havendo pagamento, adota-se o procedimento do art. 881 da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Os peritos são nomeados de acordo com a espécie de perícia a ser realizada, a partir da lista de experts disponível no sistema PJe.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são encaminhados processos ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

CEJUSC/1.º GRAU sempre que verificada a necessidade ou quando há solicitação das partes ou do próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.443^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Outubro 2020	1.550^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.515^a
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.496^a
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.441^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 05/02/2021)
Decorrentes de execução	5.766.038,91	14.162.732,92	-
Decorrentes de acordo	6.770.806,34	8.118.176,81	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.106.146,13	1.793.163,20	-
TOTAL	13.642.991,38	24.074.072,93	-

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 05/02/2021)
Custas processuais e Emolumentos	115.348,02	208.256,44	-
Contribuição Previdenciária	1.985.096,81	1.461.837,14	-
Imposto de Renda	80.635,24	250.952,17	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	545,00	-	-
TOTAL	2.181.625,07	1.921.045,75	-

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, reservou horário para manifestação telepresencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e enviado à OAB e MPT, via e-mail. Porém, não houve qualquer manifestação, seja dos advogados, dos membros do Ministério Público ou das partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo a Senhora Diretora de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Preparar Expedientes e Comunicações” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessas Vara;

14.1.6. Adotar periodicidade na análise dos processos que estão aguardando cumprimento de acordo;

14.1.7. Adotar periodicidade na análise dos processos que estão sobrestados por execução frustrada, com o fito de renovar as medidas executivas;

14.1.8. Envidar esforços no sentido de agilizar a prolação de despachos, inclusive realizando mutirão para reduzir o quantitativo de processos pendentes nessa tarefa;

14.1.9. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.10. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Envidar esforços no sentido de agilizar a prolação de sentenças, reduzindo o quantitativo de processos pendentes nessa tarefa;

14.2.3. Observar a realização de audiências de forma equitativa entre os Juízes Titular e Vinculado;

14.2.4. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.5. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Rossana Raia dos Santos, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francialdo Rebouças Gondim, em nome de quem estendeu seus cumprimentos a todos os servidores e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

estagiários que compõem esta unidade jurisdicional. Em seguida, asseverou que tem uma grande proximidade com o primeiro grau, porque há pouco mais de dois anos estava na titularidade da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, tendo sido magistrado de primeiro grau durante 26 anos. A par disso, pontuou alguns detalhes que versam sobre os índices de desempenho da Vara, ressaltando que vem tendo o acompanhamento da Secretária de Gestão Estratégica, Doutora Patrícia Cabral Machado, já que a Presidência o designou para a função de gestor de metas, missão que irá acumular com a de Corregedor Regional. Assinalou, a propósito, que a função desempenhada na Corregedoria o põe em contato mais próximo com os colegas magistrados e com os dados relativos à atuação do Regional, o que favorece a obtenção de um aproveitamento melhor, em sintonia com os parâmetros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Consignou, ademais, que tem a concepção de que a Corregedoria deve atuar notadamente na orientação, no acompanhamento, na cooperação para que a Vara tenha uma produtividade maior, evidentemente com qualidade, e sempre pautada na preocupação, não com a concorrência com outras Varas, não com os números apenas – como os enviados para o CNJ - Conselho Nacional de Justiça e o IGEST – Índice Nacional de Desempenho da Justiça do Trabalho, que são indicadores importantes para que a Vara faça suas análises internas – mas que a preocupação máxima seja atender o cliente maior da Justiça do Trabalho, o jurisdicionado, o cidadão, o trabalhador, sobretudo o trabalhador desempregado, aquele que está em situação de desespero e vê na Justiça do Trabalho um alento para sua vida. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional frisou que há muito a Central de Mandados não passa por correição, o que irá ocorrer no mês de maio do corrente ano, frisando que a Corregedoria vai acompanhar a produção de cada Oficial de Justiça, mês a mês, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, pois isso impacta significativamente os resultados estatísticos do Tribunal. Outrossim, se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, em especial o que trata da autorização para teletrabalho a, no máximo, 70% dos servidores, lembrando que os 30% que forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem – álcool em gel, máscara, distanciamento etc. – e, também, estar habilitados a atender às demandas formuladas pelos usuários que, porventura, comparecerem à Secretaria da Vara ou a contactarem via telefone ou e-mail. Afirmou, ainda, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior aos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência que se adota com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com a Diretora de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que, às vezes, influencia na dimensão dos prazos médios da unidade. Fez um registro, outrossim, quanto à tentativa de conciliação na execução, lembrando que as Varas mais antigas, com um volume processual maior na fase de execução, devem ter uma sensibilidade maior e, independente de iniciativa das partes, escolher um dia, estabelecer uma rotina, fazer uma triagem, selecionar os processos e chamar as partes para tentativa conciliatória, visando diminuir o passivo de execução. Outro item que merece atenção é o cálculo liquidatório, sendo recomendada sua elaboração na própria Vara, com a designação de peritos externos apenas nos casos mais complexos. Em prosseguimento, o Senhor Corregedor afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional pontuou a importância de que seja estabelecida uma rotina para realização das pautas de audiências, de modo que o advogado e o cidadão tenham previsibilidade quanto a esses atos solenes, sejam eles presenciais ou telepresenciais, e afirmou que, a partir de abril, com a chegada de três novos magistrados, contando com a mudança de concepção e a cooperação dos colegas, pretende não mais fazer designações, retirando juízes auxiliares das Varas.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Rossana Raia dos Santos, deu boas vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, desejou sucesso em sua missão, asseverando que o novo Corregedor está imbuído de excelentes propósitos. Ato contínuo, agradeceu o esforço de todos que fazem a quinta Vara, especialmente durante esse período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

pandemia em que o pessoal se empenhou realmente, a despeito dos problemas pessoais e da redução do quadro de servidores, que impactou bastante o andamento das atividades. Prosseguindo, a magistrada afirmou que a Vara ficou parada durante a pandemia não mais que três meses e, apesar de todos os percalços, houve avanço, houve melhora, inclusive no IGEST - Índice Nacional de Desempenho da Justiça do Trabalho. Por fim, a magistrada agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, pela parceria, e ao Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim por seu trabalho com diligência e eficiência e a todos os servidores e estagiários pelo esforço e dedicação.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francinaldo Rebouças Gondim, agradeceu a todos os servidores e estagiários que, mesmo sem um contato presencial maior neste período de pandemia, fizeram o trabalho fluir naturalmente, o que mostra que a equipe está bem engajada e consciente de que as dificuldades enfrentadas exigem um pouco mais de doação individual. Agradeceu ainda à Corregedoria por mostrar as dificuldades da Vara, pois considera esse olhar externo muito importante para quem vive o dia a dia daquela unidade jurisdicional.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, cumprimentou todos os presentes e assegurou que esse período pandêmico mostrou o zelo e o profissionalismo da equipe, que sempre atuou com empenho quando acionada, na busca por atender às solicitações dos Magistrados e do Diretor de Secretaria, apesar de todos os problemas pessoais pelos quais estamos passando.

Em seguida, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Rossana Raia dos Santos, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francinaldo Rebouças Gondim, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e pelo esforço a todos os servidores e estagiário e declarou encerrada a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 20 minutos do dia 11 de fevereiro de 2021.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional